

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES

A C Ó R D Ã O N. º 27/2019

PROCESSO No.: 2009.004208-0

RECORRIDO: CONDOMÍNIO LÍRIO DO VALE I RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

RELATOR: MIRABEAU BATISTA DE MORAIS JÚNIOR

EMENTA: TRIBUTÁRIO. TAXA DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO - TLLF. AUTO DE INFRAÇÃO. CONDOMÍNIO RESIDENCIAL. NÃO DEPENDE DE PRÉVIA AUTORIZAÇÃO DO ENTE MUNICIPAL. MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. RECURSO EX-OFFICIO CONHECIDO E IMPROVIDO.

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros deste Conselho Municipal de Contribuintes – CMC, por unanimidade, em conhecer do recurso de ofício interposto, para em seguida, negar-lhe provimento, mantendo a Decisão de Primeira Instância Administrativa, por seus próprios fundamentos.

Parnamirim, 08 de maio de 2019.

BRUNO FONSECA DE OLIVEIRA PRESIDENTE

MIRABEAU BATSITA DE MORAIS JÚNIOR CONSELHEIRO RELATOR